



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 2.519

Matinhos, 12 de Agosto de 1999

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 15 (quinze), da Planta "JARDIM INAJÁ", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 10,09 metros de frente para a Rua Jissara, tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, 30,00 metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 15, fechando de largura na linha de fundos, com 10,09 metros, onde confronta com parte do lote nº 19, todos da mesma quadra e planta, com a área de 302,70 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Indicação Fiscal nº 3D.037.015.0016-0001.

**PROPRIETÁRIOS:** LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA, CGC 76.507.698/0001-06, com sede em Curitiba-Pr, à Rua Monsenhor Celso, nº 144.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.465, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-Pr.

R.1-2.519, de 12 de Agosto de 2000.

**PROTOCOLO Nº 2.105**, de 22/07/1999. Conforme auto de penhora e depósito, datado de 15/07/99, expedido em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Matinhos-Pr, Dra. Patrícia de Almeida Gomes, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, extraída dos autos sob nº 4.020/99 de Executivo Fiscal, em que é exequente, **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**. Valor da causa: 47,61 UFIR's. FUNREJUS, recolhido no valor de R\$-2,50. Custas: R\$-28,35 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial.

R.2-2.519, de 11 de Julho de 2000.

**PROTOCOLO Nº 5.624**, de 07/07/2000. Conforme auto de penhora datado de 16/03/2000, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 4.024/99, promovida por Município de Matinhos, em face de Lojas Az de Espadas Ltda, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Fiel Depositário: Município de Matinhos, representado por Francisco Carlino dos Santos. FUNREJUS, a ser incluído na conta final de liquidação dos autos, conforme faculta a Instrução Normativa nº 02/99 do Tribunal de Justiça deste Estado. Custas: R\$-48,00 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. LASJ

R.3-2.519, de 23 de Maio de 2005.

**PROTOCOLO Nº 29.925** de 10/03/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/03/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, comida nos autos de execução fiscal nº 10142/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 99,11. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.127,54. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. nº 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.4-2.519, de 26 de Setembro de 2006.

**PROTOCOLO:** Nº 38.971 de 04/07/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/05/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, extraído dos autos de Carta Precatória sob nº 0428/2004, oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos de Ação de Despejo em fase de execução sob nº 473/2004, em que é exequente **MATTOS SABINO E BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.416.307/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcelino Champagnat nº 202, Mercês, em Curitiba-PR, e executada **LOJA AZ DE ESPADAS LTDA.**, pessoa jurídica já qualificada, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Silvia Maria de Paula Cesar. Valor da causa: R\$ 23.322,69. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46,64. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD

AV.5-2.519, de 10 de novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.477** de 24/10/2008. **CANCELAMENTO:** conforme Ofício nº 3234/2008, expedido pela M.M. Juíza de Direito da

20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo, em data de 22 de outubro de 2008, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 04 (R-4) da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) A. Macedo Oficial. - FR

AV.6-2.519, de 25 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.506 de 24/10/2008. CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010142/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 03 (R-3), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) A. Macedo Oficial. - FR

AV.7-2.519, de 25 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.506 de 24/10/2008. CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010142/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 02 (R-2), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) A. Macedo Oficial. - FR

AV.8-2.519, de 25 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.506 de 24/10/2008. CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010142/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 01 (R-1), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) A. Macedo Oficial. - FR

R.9-2.519, de 25 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.506 de 24/10/2008. ARREMATAÇÃO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010142/2003, em que é exequente Município de Matinhos, em face de Lojas AZ de Espadas Ltda e DA 10142/2003, datada de 08/02/2006, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **ARREMATADO** por **ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 03.670.705/0001-04, pessoa jurídica, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº 5164, Barreirinha, Curitiba-PR. Valor da arrematação: R\$ 1.127,54 (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Valor da avaliação: R\$ 1.127,54. ITBI nº 144/2006. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 2,50. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) A. Macedo Oficial. - FR

AV.10-2.519, de 05 de Setembro de 2018.

**PROTOCOLO Nº 137.494, de 28/08/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201808.2814.00589184-IA-620, de 28/08/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Arabian Distribuidora e Transporte de Petróleo Ltda, pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 4515220175090002. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.  
(a) A. Macedo Oficial. - DR

AV.11-2.519, de 09 de Agosto de 2022.

**PROTOCOLO Nº 159.482 de 18/07/2022. CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202010.2216.01364345-TA-309 de 22/10/2020, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** mencionada na averbação nº 10 (AV.10), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.qnqPk.bQTsI-cjpA5.azsIR: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) A. Macedo Oficial. - CR

R.12-2.519, de 03 de Outubro de 2024.

**PROTOCOLO Nº 175.756 de 02/10/2024. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/08/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0012207-84.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **AZ DE ESPADAS**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 940,12. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,88. Fundep:



# REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Léa Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

CNM: 084236.2.0002519-19

Matrícula n.º 2.519

Continuação R.12

RS 5,24. ISS: RS 5,24. SELO Nº SFRIL3JQhP.F6zvx-Z0vaZ-1S79q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - PR

R.13-2.519, de 10 de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 175.700 de 01/10/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/08/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0000672-42.2014.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada AZ DE ESPADAS, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 358,38. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREIUS: R\$ 0,71.. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILRJOWP.Cp4KZ-G9nJ2.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - MGAAM

fé. (a) Oficial - MGAAM